



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 117, de 30 de abril de 2009.

Súmula: Dispõe sobre a atualização das tabelas da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 511/2009, de 28 de abril de 2009 (publicada no Órgão Oficial do Município Jornal "O Regional", página 12 edição nº. 2620, de 30 abr/09),

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as tabelas a), b) e c) constante da Lei Municipal nº 280, de 19 de dezembro de 2002 (Quadro de Pessoal da Câmara Municipal), na forma do Anexo Único, parte integrante desta resolução.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Servidores enquadrados nos Níveis 01, 02 e 03 do Anexo Único da Lei Municipal nº. 280, de 19/12/2002, a percepção de vencimentos equivalentes a 1,2 (um vírgula dois) do salário mínimo, estipulado pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do inciso I § 2º art. 100.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Edifício do Poder Legislativo de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 30 de abril de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Anexo Único

Parte integrante da Resolução nº. 117,
de 30 de abril de 2009.

a) Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

NÍVEL	VALOR R\$
01	537,84
02	537,84
03	537,84
04	917,14
05	974,47
06	1.074,78
07	1.934,60
08	2.221,21
09	2.400,69

b) Tabela de Vencimento de Cargo de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	SUBSÍDIOS R\$
CC-1	1.897,08

c) Tabela das Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
Chefe de Departamento	FG 1	358,26
Chefe de Direção	FG 1	358,26
Chefe de Setor	FG 2	300,94
Chefe de Setor	FG 3	115,80


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE